

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 842/2019 – GS/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, e CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do horário de funcionamento do órgão central desta Secretaria, visando a uniformização e otimização da rotina administrativa.

CONSIDERANDO os preceitos legais determinados nas Leis 5.810/1994, 7.442/2010, 8.030/2014 e pelo Decreto nº 1.078 de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o horário padrão de funcionamento e jornada de trabalho dos servidores lotados no órgão central, Unidades Administrativas vinculadas, Unidades Regionais de Ensino – UREs e Unidades SEDUC na Escola – USEs, com início às 08 horas e término às 17 horas.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo se limita ao período de 08 às 14 horas, de segunda à sexta-feira e o período de 14 horas às 17 horas para expediente interno.

Art. 2º O horário de trabalho dos servidores lotados nos setores determinados no artigo 1º desta portaria, obedecerá o seguinte:

I – Servidores ocupantes dos cargos da categoria Administração Geral, cuja jornada de trabalho é de 180 horas mensais, deverão cumprir:

1. 6 horas diárias ininterruptas de labor, com aceite de intervalo de 15 minutos;

2. 8 horas diárias ininterruptas de labor, com aceite de intervalo de 1 hora, quando estiverem com jornada em regime de tempo integral.

3. Com jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, referente aos servidores ocupantes do cargo de Vigia, lotados nas Unidades Administrativas.

II – Servidores da categoria Magistério Básico, ocupantes do cargo de Especialista em Educação, deverão cumprir:

1. 6 horas diárias ininterruptas de labor, com aceite de intervalo de 15 minutos quando lotados na jornada de 150 horas mensais; ou

2. 8 horas diárias ininterruptas de labor, com aceite de intervalo de 1 hora, quando lotados na jornada de 200 horas mensais.

III – Servidores da categoria Magistério Básico, ocupantes do cargo de Professor, em atividade técnica, deverão cumprir:

1. 4 horas diárias ininterruptas de labor quando lotados com 100 horas mensais;

2. 6 horas diárias ininterruptas de labor, com aceite de intervalo de 15 minutos, quando lotados com 150 horas mensais; ou

3. 8 horas diárias ininterruptas de labor, com aceite de intervalo de 1 hora, quando lotados na jornada de 200 horas mensais.

IV – Aos servidores arrolados no parágrafo III, será permitida complementação de carga horária, em Unidade Escolar, observando para tanto o limite determinado no artigo 7º da Lei Estadual nº 8030/2014, sempre para suprimento de necessidade em sala de aula, conforme habilitação de cada servidor.

Art. 3º Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos da hora início do expediente determinada no artigo 1º, ficando sob responsabilidade das chefias imediatas as apurações dos horários em atraso que incorrer o servidor.

Continuação da PORTARIA Nº 842/2019 – GS/SEDUC.

Art. 4º As chefias imediatas são responsáveis pelo controle da assiduidade e pontualidade dos servidores, conforme determinado no artigo 177 da Lei Estadual nº 5810/1994, devendo para tanto, recolher as folhas de pontos após decorrido 30 (trinta) minutos do início do expediente, liberando-as ao final para o registro das saídas, até a implementação do ponto eletrônico.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada área o arquivo seguro das folhas de ponto ou dos relatórios emitidos pelo ponto eletrônico dos servidores, para fins de guarda institucional e consulta a qualquer momento.

Art. 5º As faltas ao serviço obedecerão ao determinado nos artigos 72, 124 parágrafo único e 189 parágrafo III, da Lei Estadual nº 5810/1994.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, a quem competirá analisar o caso apresentado, submetendo a decisão final da Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação.

Art. 7º Esta portaria entre em vigor, a contar de 02 de setembro de 2019, revogando-se a PORTARIA Nº 277/2001 – GS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, 27 de agosto de 2019.

PROFª LEILA FREIRE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 468392

PORTARIA DE REDES. Nº 928/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 1.769/2019-NDE/SEDUC, DE 26/08/2019, FIRMADO PELA SRA. PRESIDENTE DO PAD INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 186/2017-GAB/PAD DE 28/03/2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.345 DE 31/03/2017, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº 336/2017-GAB/PAD DE 08/08/2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.434 DE 09/08/2017, REQUERENDO O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS PROCESSUAIS REFERENCIADOS;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 468219

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº 766/2019-MOCAJUBA

Nome: ARIADINA CRISTINA DE OLIVEIRA AZULINO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 767/2019-CAMETÁ

Nome: JOSIELE PANTOJA DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 768/2019-BELÉM/DISTRITO DE ICOARACI

Nome: JOSIVALDO CORREIA PANTOJA

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 769/2019-BELÉM

Nome: ALCINDA MARIA DE JESUS SOLON PETY

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 770/2019-VIGIA

Nome: ANA LUCIA SOUSA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 771/2019-VIGIA

Nome: CRISTIANA SOUSA MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 21/08/2019 a 20/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 772/2019-BRAGANÇA

Nome: REJANE PINHEIRO DE MELO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 773/2019-VISEU

Nome: JOSE VALMIR GONSALVES PEREIRA

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 774/2019-ANANINDEUA

Nome: ROSANA MARIA NOVAES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 775/2019-BELÉM

Nome: ROSINALDO CARNEIRO FARIAS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19, sem acréscimo de despesa.